

ERRATA

DECRETO Nº 14/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

**“REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DA SEDE
ADMINISTRATIVA NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE
2025 – DIA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DE
NOSSA SENHORA.”**

**SUELEN NARA MATOS MATIVE, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO que o dia 08 de dezembro, conforme Decreto nº 36.296/2025 do município de Presidente Prudente/SP, onde o CIOP possui a sua sede administrativa, é feriado municipal celebrando a Imaculada Conceição de Nossa Senhora;

CONSIDERANDO a necessidade de atender e regulamentar o princípio da continuidade dos serviços públicos, notadamente os considerados essenciais.

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente na sede Administrativa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP, no dia **08 (segunda-feira) de dezembro de 2025 em razão do feriado municipal.**

Parágrafo único. Os funcionários lotados em outros municípios consorciados seguirão o calendário destes.

Art. 2º Os serviços de saúde e aqueles considerados essenciais obedecerão a escala normal de trabalho.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 01 de dezembro de 2025.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE
PRESIDENTE – CIOP**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico.

Maria Heloisa da Silva Cuvolo
Diretora Executiva - CIOP